



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025.
(MESA EXECUTIVA)**

EMENTA: Altera o ANEXO I, da Lei Complementar nº 83, de 27 de dezembro de 2023, que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Anexo I “Funções Gratificadas” da Lei Complementar nº 83, de 27 de dezembro de 2023 passa a vigorar com as alterações, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé, 10 de fevereiro de 2025.

Odair José Paviani
Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Cambé

Isaias Proença de Farias
Primeiro-Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Cambé



SECRETARIA LEGISLATIVA
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Desde o ano de 2009 a exigência do diploma para jornalistas foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) porque a exigência violaria o princípio da liberdade de expressão garantido pela Constituição Federal, desse modo O STF entendeu que qualquer cidadão tem o direito de se expressar livremente, o que inclui o direito de exercer a atividade jornalística. Assim, ao exigir um diploma, o Estado estaria limitando o acesso à informação e ao direito de comunicar, o que afrontaria a Constituição Federal.

Essa decisão também reconheceu que o jornalismo é uma atividade essencial para a democracia, e que sua prática não pode ser restrita a quem tem uma formação acadêmica específica!

A liberdade de expressão inclui a diversidade de vozes e pensamentos, sendo fundamental para a construção de uma sociedade plural e democrática.

Portanto, a restrição do exercício do jornalismo com base na formação acadêmica seria uma forma de limitar o acesso ao mercado de trabalho e a própria comunicação social.

Isso não significa que o diploma perdeu completamente seu valor. Ele continua sendo um diferencial importante no mercado de trabalho, pois demonstra conhecimento técnico, preparo acadêmico e compromisso com a profissão.

Por outro lado, o jornalista também deve respeitar as leis que regulam a profissão, como o Código Penal e a legislação sobre direitos à privacidade e à honra. Além disso, é importante seguir os princípios do Código de Ética dos Jornalistas, que orienta a conduta profissional e protege o direito à informação precisa e imparcial.

Outra questão fundamental é o registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego, demonstrando comprometimento com a função, visto que, por meio de experiência profissional é possível obter o registro junto ao MTE -Ministério do Trabalho e Emprego.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, pelo acima exposto apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar, como meio de atualizar a legislação e dinamizar os trabalhos do Legislativo Municipal de Cambé.

Rogamos aos nobres edis, a leitura e discussão sobre o Projeto de Lei Complementar, ao mesmo tempo que pedimos o voto favorável.



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cambé, 10 de fevereiro de 2025.

Odair José Paviani
Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Cambé

Isaias Proença de Farias
Primeiro-Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Cambé